



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.893/2026

10 de março de 2026

Autoria Poder Executivo — mensagem 09/2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 723.352,00 (setecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

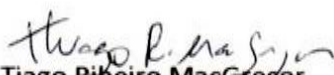
U.O	Identific. Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Contrato de Repasse GU MID 946270/2023 Operação 1088756-42	15.451.0010.1.483	4.4.90.51.00.00.00	1706	723.352,00
				Total	723.352,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é oriunda do Contrato de Repasse OGU MIDR 946270/2023 Operação 108875642.

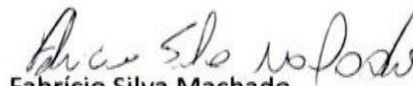
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 10 de março de 2026.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

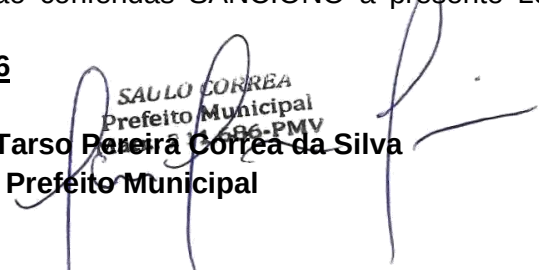

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **23/03/2026**


SAULO CORREIA
Prefeito Municipal
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

* Publicada no Boletim Oficial nº 2066 – 25/03/2026